

CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ANEXO 10 - CHECKLIST PESSOA FÍSICA QUE REPRESENTA GRUPO/COLETIVO

b.1	RG e CPF ou CNH , se digital, com QR Code, da pessoa física que representa o grupo.
b.2	Procuração com firma reconhecida em Cartório ou Assinatura Eletrônica do GOV.BR ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil.
b.3	Cópia legível do RG e CPF ou CNH (frente e verso) de todos que assinam a Procuração. Em caso de grupos, a procuração precisa estar assinada por: • Grupos com menos de 4 (quatro) integrantes: TODOS ASSINAM, exceto a pessoa que recebe os poderes de representar o grupo; • Grupos com 4 (quatro) ou mais integrantes: NO MÍNIMO, 4 ASSINAM, exceto a pessoa que recebe os poderes de representar o grupo;
b.4	Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida e autêntica) que poderá ser emitida no site: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes
b.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas , (válida e autêntica) que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
b.6	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (válida e autêntica) do estado de origem do proponente. Em Pernambuco, pode ser emitida no link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal Proponentes do <i>Rio de Janeiro</i> necessitam encaminhar o documento juntamente com a <i>Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa</i> emitida pela Procuradoria Geral do Estado para que a mesma tenha validade.
b.7	Comprovante de residência da pessoa física que se inscreve com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antecedentes à inscrição. Caso não se tenha comprovação de residência, apresentar declaração que não possui endereço fixo ou registrado, nos termos do anexo deste Edital. <i>Serão aceitas: Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.</i>
b.8	Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Licença de Direitos Autorais assinado pelos mesmos assinantes da Procuração. As assinaturas devem ser realizadas a próprio punho ou via Assinatura Eletrônica do GOV.BR ou assinaturas eletrônicas com certificado ICP-Brasil.
b.9	Release ou currículo atualizado do artista. O texto deve apresentar a trajetória artística do artista, incluindo marcos importantes para a carreira como apresentações, eventos, etc.
b.10	Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais , preferencialmente, dos últimos 6 meses anteriores à data de inscrição. São utilizadas informações de matérias de jornais ou de sites, revistas, folders, cartazes e outros impressos, links no Youtube, Deezer, Spotify ou outras plataformas digitais, todos legíveis e devidamente datados (no mínimo, 03 itens); Neste edital, aceita-se também como comprovação de atividade cultural declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.
b.11	Referências de cachês, conforme orientações abaixo: b.11.1 Comprovações de cachês de apresentações realizadas, <i>preferencialmente</i> , em eventos nos 12 meses anteriores à inscrição e/ou contratação, com preferência para as comprovações mais recentes. b.11.2 Notas de empenhos e/ou notas fiscais VÁLIDAS , com valores compatíveis ao solicitado na proposta, relativas a apresentações anteriores com características semelhantes, demonstrando que o valor proposto para o cachê artístico é equivalente ao que recebe regularmente em eventos similares. <i>Devem ser enviadas, preferencialmente, 03 (três) notas fiscais, com valores compatíveis ao solicitado na inscrição, relativas a apresentações anteriores com características semelhantes, demonstrando que o valor proposto para o cachê artístico é equivalente ao que recebe regularmente em eventos similares. Destes, no máximo, 02 (dois) comprovantes podem ser referentes a eventos ou atividades realizadas e/ou apoiadas por empresas/órgãos públicos ligados aos Governos Estaduais. A terceira comprovação deverá ser, obrigatoriamente, diferente, podendo ser de Prefeituras Municipais e/ou órgãos públicos, por exemplo, ou de empresas privadas.</i>



Secretaria
de Cultura



CONVOCATÓRIA NACIONAL PERNAMBUCO MEU PAÍS - 2026/2027

ANEXO 10 - CHECKLIST PESSOA FÍSICA QUE REPRESENTA GRUPO/COLETIVO

Em caso de referências de cachês com notas de eventos contratados por empresas privadas, será necessário anexar declaração do tomador de serviço do evento, além de publicização da realização do mesmo, na qual conste a participação da atração inscrita. Exemplo: divulgação em redes sociais, matérias, links e prints de transmissões ao vivo, etc.

No corpo dos empenhos e/ou notas fiscais devem constar, obrigatoriamente: nome do(a) artista, evento, local e data da apresentação.

Caso não possua as três referências de cachê conforme o indicado acima, basta marcar no formulário de inscrição do Mapa Cultural a opção: 'Declaro que não possuo referência de cachê conforme exigência do edital'. Essa informação será verificada pelo Núcleo de Contratação da Fundarpe no momento de validar o cachê e, caso se mantenha sem notas de comprovação, a atração será encaminhada para análise e deliberação da Comissão de Cachê.

IMPORTANTE: O valor dos serviços da apresentação artística a ser contratada pela Fundarpe levará em consideração as últimas contratações do/a artista, a partir das informações constantes na Fundarpe e as informações contidas no site do TOME CONTA, do Tribunal de Contas de Pernambuco e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

OBSERVAÇÕES:

Para que a contratação seja viabilizada, é obrigatório que o/a proponente esteja com os cadastros válidos e ativos nos sistemas **Cadfor, PE Integrado e SEI Externo. É de responsabilidade exclusiva dos proponentes providenciarem tais cadastros.**

Nos casos em que forem apresentados documentos com assinatura digital, deverá ser anexado também o respectivo comprovante de validação da assinatura. Na ausência desse comprovante, o Núcleo de Documentação poderá realizar a verificação da autenticidade da assinatura durante a fase de análise documental e, quando aplicável, no momento da contratação. Caso não seja possível validar a assinatura digital por meio de mecanismos oficiais de verificação, o documento será considerado inválido.